



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Ano 2017**

PARECER nº 469/2017

Projeto de Lei Ordinária nº CM – 165/2017

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº CM-165/2017, de autoria do nobre vereador **Rodrigo Kaboja**, que dispõe sobre equipamento para aferir pressão arterial em academias de ginásticas e estabelecimentos similares.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, inúmeros cuidados são necessários, quando a pessoa decide alinhar-se um programa de educação física. As academias geralmente fazem uma avaliação prévia, cumprem a Lei, quanto à exigência de atestado médico e avaliação cardiorrespiratória. No entanto, esses cuidados são periódicos, mas não rotineiros. A avaliação da pressão arterial, antes e após a prática de exercícios físicos é uma prática simples, mas que pode evitar muitos problemas.

Frente aos últimos casos de mortes em academias, peço aos meus pares o apoio necessário para aprovação deste projeto de Lei. **(Conforme Justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-165/2017.

Divinópolis, 23 de novembro de 2017

**Edson Sousa**  
Vereador – Relator

**Ademir Silva**  
Vereador – Secretário

**Marcos Vinícius Alves da Silva**  
Vereador – Membro